



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.006/2022**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da da CPL e seus membros: Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.006/2022**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME PT 1081272-93. O Presidente deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01 – DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.454.797/0001-77; **02 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **03 – APOLO SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001-97, sem representante; **04 – R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 12.904.558/0001-80; **05 – F. J. DE MATOS NETO**, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante; **06 – N.R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.635.562/0001-77, sem representante; **07 – WU CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; **08 – APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sem representante; **09 – CONSTRUTORA MORAES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; **10 – MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, sem representante; **11 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante; **12 – T AMERICO DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70, sem representante; **13 – IPN – CONSTRUÇÕES E**



**SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; **14 – COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante; **15 – CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.502.041/0001-08, sem representante; **16 – G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, sem representante; **17 – TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.139.790/0001-00, sem representante, sem representante; e **18 – ENERGY SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.959.003/0001-85, sem representante. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos”, estes rubricados pela Comissão de licitação. Ato contínuo, o presidente inicia a análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o segue:

**LICITANTES HABILITADOS:** 01 – DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; 02 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 03 – APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; 04 – R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 05 – F. J. DE MATOS NETO; 06 – N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 07 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; 08 – APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 09 – CONSTRUTORA MORAES LTDA-EPP; 13 – IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 14 – COPA ENGENHARIA LTDA; 15 – CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 16 – G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP; e 17 – TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, por atender as exigências mínimas do edital. **LICITANTES INABILITADOS:** 10 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, apresentou Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, com quantidade inferior ao exigido no item 4.2.4.2- Qualificação técnica-operacional, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO). 5.000 M<sup>2</sup>; e
- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLHINHO (20x10x4 CM), COMPACTAÇÃO MECANIZADA. 500 M<sup>2</sup>, não atendendo as exigências mínimas para habilitação, conforme edital;

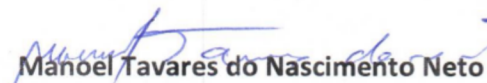
**11 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, não apresentou Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto



ora licitado, deixando de atender as exigências mínimas para habilitação no item 4.2.4.2 do edital, conforme edital; **12 – T AMERICO DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70, não apresentou Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, deixando de atender as exigências mínimas para habilitação no item 4.2.4.2 do edital, conforme edital; e **18 – ENERGY SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.959.003/0001-85, apresentou Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, com quantidade inferior ao exigido no item 4.2.4.2- Qualificação técnica-operacional, sendo a parcela de maior relevância a seguinte: •PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO). 5.000 M<sup>2</sup>; e • PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLHINHO (20x10x4 CM), COMPACTAÇÃO MECANIZADA. 500 M<sup>2</sup>, não atendendo as exigências mínimas para habilitação, conforme edital. Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão. Novo Oriente/CE, 13 de abril de 2022.

  
**Paulo Sérgio Andrade Bonfim**  
Presidente da CPL

  
**Antônio Sérgio Fernandes Sampaio**  
Membro de CPL

  
**Manoel Tavares do Nascimento Neto**  
Membro da CPL